

Declaração do Órgão de Fiscalização

Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, como responsáveis pela fiscalização da Sociedade, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante no relatório de gestão, nas contas anuais e nos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, ainda que não tenham sido submetidos a aprovação em assembleia geral, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 16 de Outubro de 2008

O Conselho Fiscal da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD

Valter Valdemar Pego Marques

Presidente

Rui António Gomes do Nascimento Barreira

Vogal

Nuno Afonso Henriques dos Santos

Vogal

Gualter Neves Godinho

Suplente